



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO

TERMO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO/PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO E O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ - IFPA, OBJETIVANDO A CONCESSÃO DE ESTÁGIO DE ENSINO SUPERIOR, OBEDECIDAS AS DISPOSIÇÕES DA LEI N.º 11.788, de 25/9/2008 E OS TERMOS DA PORTARIA PGR/MPU N.º 378, DE 09/08/2010, QUE REGULAMENTA O PROGRAMA DE ESTÁGIO NO ÂMBITO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, de um lado, por intermédio da PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO, inscrita no CNPJ sob o n.º 26.989.715/0039-85, com sede na Av. Governador Jose Malcher, n.º 652, Nazaré, Belém-PA, neste ato denominada UNIDADE CONCEDENTE e representada pela sua Procuradora-chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da 8ª REGIÃO, Dra. Cintia Nazaré Pantoja Leão e outro o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ - IFPA, neste ato denominada IFPA, com Sede na Avenida João Paulo II, N.º 514 – Bairro: Castanheira, entre Pas. Mariano e Pas. Coração de Jesus, CEP 66645-240, Belém/PA, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.763.998/0001-30, representada por seu Magnífico Reitor, Prof. Dr. Cláudio Alex Jorge da Rocha, resolvem celebrar o presente convênio, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Este convênio tem por objetivo estabelecer vínculo entre o MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO e INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ - IFPA, credenciada pelo MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA - MEC, visando proporcionar aos alunos regularmente matriculados, a oportunidade de serem incluídos no Programa de Estágio do Ministério Público da União, preparando-os para a empregabilidade, para a vida cidadã e para o trabalho, por meio do exercício de atividades correlatas à sua pretendida formação profissional, em complementação ao conhecimento teórico adquirido na instituição de ensino.

CLÁUSULA SEGUNDA

O estágio obedecerá as disposições da Lei n.º 11.788, de 25/9/2008 e o regulamento aprovado pela Portaria PGR/MPU n.º 378/2010, alterada pela Portaria PGR/MPU n.º 576, de 12 de novembro de 2010.

CLÁUSULA TERCEIRA

A participação no programa de estágio não gerará vínculo empregatício de qualquer natureza com o Ministério Público da União.

§ 1º O servidor integrante das carreiras do Ministério Público da União, que declinar interesse em realizar estágio nas unidades do ramo em que for lotado deverá participar da seleção

pública.

§ 2º O estagiário servidor ou empregado público não faz jus à bolsa de estágio e ao auxílio transporte referidos no *caput*.

CLÁUSULA QUARTA

O estágio dar-se-á nas áreas de interesse da UNIDADE CONCEDENTE, respeitada a correlação entre as atividades de estágio e a formação escolar.

CLÁUSULA QUINTA

A concessão do estágio formalizar-se-á mediante Termo de Compromisso de Estágio a ser firmado entre a UNIDADE CONCEDENTE e o ESTAGIÁRIO, com a interveniência obrigatória da INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ - IFPA .

CLÁUSULA SEXTA

São obrigações da INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ - IFPA , em relação aos estágios de seus educandos:

I - indicar as condições de adequação do estágio à proposta pedagógica do curso, à etapa e modalidade de formação escolar do estudante e ao horário e calendário escolar, elaborando plano de atividades do estagiário a ser apresentado ao supervisor do estágio;

II - indicar professor orientador, da área a ser desenvolvida no estágio, como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do estagiário;

III - comunicar à unidade concedente, por escrito, qualquer ocorrência que implique o desligamento do estagiário;

IV - exigir do educando a apresentação periódica, em prazo não superior a 6 (seis) meses, do relatório de atividades;

V - zelar pelo cumprimento do termo de compromisso;

VI - elaborar instrumentos de avaliação dos estágios de seus educandos.

VII - celebrar termo de compromisso com o educando ou com seu representante ou assistente legal, se menor de 18 (dezoito) anos, e com a parte concedente, indicando as condições de adequação do estágio à proposta pedagógica do curso, à etapa e modalidade da formação escolar do estudante e ao horário e calendário escolar; e

VIII - avaliar as instalações da parte concedente do estágio e sua adequação à formação cultural e profissional do educando.

CLÁUSULA SÉTIMA

Caberá à UNIDADE CONCEDENTE:

I - providenciar seguro contra acidentes pessoais em favor dos estagiários, mediante Apólice de Seguro, a qual serão incorporadas as respectivas cotas à medida que forem sendo feitas as inclusões;

II - celebrar termo de compromisso com a instituição de ensino e o educando, zelando por seu cumprimento;

III - ofertar instalações que tenham condições de proporcionar ao educando atividades de aprendizagem social, profissional e cultural;

IV - indicar membro ou servidor de seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário, para orientar e supervisionar até 10 (dez) estagiários simultaneamente;

V - por ocasião do desligamento do estagiário, entregar termo de realização do estágio com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho;

VI - manter à disposição da fiscalização documentos que comprovem a relação de estágio;

VII - enviar à instituição de ensino, com periodicidade mínima de 6 (seis) meses, relatório

de atividades, com vista obrigatória ao estagiário;

VIII - reduzir a jornada do estagiário à pelo menos a metade, sem prejuízo da bolsa remuneratória, nos períodos de avaliação de aprendizagem, mediante apresentação de documento idôneo emitido pela instituição de ensino, com o fim de garantir o bom desempenho do estudante;

Parágrafo único. O seguro de que trata o inciso I não abrangerá os estagiários que forem servidores ou empregados públicos, por se acharem devidamente protegidos contra os riscos do trabalho, em legislação específica.

CLÁUSULA OITAVA

O presente convênio vigorará por 3 (três) anos, contados a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogado, por meio de termo aditivo, bem como rescindido, de comum acordo entre as partes ou unilateralmente, por qualquer delas, mediante simples comunicação escrita, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Parágrafo único. O encerramento antecipado deste convênio não prejudicará os estágios já iniciados.

CLÁUSULA NONA

Os atos necessários à efetiva execução do presente convênio serão praticados por intermédio dos representantes dos convenientes ou pessoas regularmente indicadas.

CLÁUSULA DÉCIMA

Fica eleito o foro da cidade de Belém-PA, para dirimir qualquer questão proveniente deste convênio, eventualmente não resolvida no âmbito administrativo.

E, por estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento em duas vias, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam.

Belém (PA), 15 de junho de 2021.

Cintia Nazaré Pantoja Leão

Representante da Unidade Concedente
(carimbo/assinatura)
(Assinado eletronicamente)

Cláudio Alex Jorge da Rocha

Representante da Instituição de Ensino
(carimbo/assinatura)
(Assinado eletronicamente)

Marta Cristina Pereira de Souza

Testemunha
(carimbo/assinatura)
(Assinado eletronicamente)

Testemunha
(carimbo/assinatura)



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Assinatura/Certificação do documento **PGEA 000473.2021.08.900/7 Convênio/Termo de Cooperação nº 000012.2021**

.....
Signatário(a): **MARTA CRISTINA PEREIRA DE SOUZA**

Data e Hora: **15/06/2021 10:46:18**

Assinado com login e senha

.....
Signatário(a): **CLAUDIO ALEX JORGE DA ROCHA**

Data e Hora: **15/06/2021 12:16:07**

Assinado com login e senha

.....
Signatário(a): **CINTIA NAZARÉ PANTOJA LEÃO**

Data e Hora: **15/06/2021 14:24:18**

Assinado com login e senha

.....
Endereço para verificação do documento original: https://protocoloadministrativo.mpt.mp.br/processoEletronico/consultas/valida_assinatura.php?m=2&id=6326703&ca=NDR7YTRLQTAB56MF

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ

ANEXO I

PLANO DE TRABALHO

DADOS CADASTRAIS

Órgão/Partícipe: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO/ PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO 8ª REGIÃO				CNPJ: 26.989.715/0039-85	
Endereço: Av. Govenador José Malcher, 652- Nazaré					
Cidade: Belém	Estado: Pará	CEP: 66040-282	DDD/Telefone (91) 3217-7533	E.A. Federal	
Nome do Responsável: CINTIA NAZARÉ PANTOJA LEÃO			CPF: 614.688.002-72		
CI/Órgão: 3331823 - SSP/PA	Cargo: Procuradora do Trabalho	Função: Procuradora-chefe da PRT8ª	Matrícula: 705-6		
Endereço: Rua Boaventura, nº 1227, aptº 2102, Bairro: Umarizal – Belém/PA			CEP: 66060-060		

OUTROS PARTÍCIPIES

Órgão/Entidade: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ			
CNPJ: 10.763.998/0001-10			
Endereço Av. João Paulo II, 514, entre Pas. Mariano e Pas. Coração de Jesus - Castanheira			
Cidade: Estado: CEP: Esfera/Administrativa: BELÉM PARÁ 66.645-240 FEDERAL			
Responsável: CLAUDIO ALEX JORGE DA ROCHA	CPF: 373.039.452-53	RG: 1617530	Órgão Expedidor: SSP/PA

Cargo/Função: REITOR	Endereço: Av. Roberto Camelier nº362, apto. 1502 - Jurunas	Cidade: BELÉM	Estado: PARÁ	CEP: 66.033-640
--------------------------------	--	-------------------------	------------------------	---------------------------

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

1.1 Título do Projeto: Termo de Convênio para Concessão de Estágio Acadêmico Nível Superior;

1.2 Objetivos do Projeto: Contemplar o maior número possível de alunos matriculados no IFPA, através da oferta de vagas de estágio, no âmbito da Procuradoria Regional do Trabalho da 8ª Região do Ministério Público do Trabalho;

1.3 Justificativa: O estágio pode ser considerado o primeiro passo na carreira profissional, sendo um processo de aprendizagem indispensável. Além de proporcionar experiência, o estágio possibilita aos estudantes conhecimento, competências e uma relação prática da teoria aplicada em sala de aula. É a oportunidade de mostrar suas habilidades e conhecimentos adquiridos ao longo do processo educativo e de conviver com profissionais experientes de sua área. O Ministério Público do Trabalho, através da Procuradoria Regional do Trabalho da 8ª Região, atendendo ao disposto na Resolução CNMP nº42/2009 e na Portaria PGR/MPU nº576/2010, tornou pública a previsão de abertura de processo seletivo para estágio na sede em Belém-PA e Procuradorias do Trabalho nos municípios de Marabá/PA, Santarém/PA e Macapá/AP. A princípio as áreas para estágio são: Direito (Sede, PTM de Marabá, PTM de Santarém e PTM de Macapá) e Informática (Sede), podendo ainda, conforme a demanda do Ministério Público do Trabalho, oferecer vagas de estágio para as áreas de Gestão Pública, Comunicação Social (Jornalismo e Publicidade/Propaganda) e Administração. Diante do exposto, e tendo em vista a dificuldade por parte da Instituição (coordenadores de curso, professores e alunos) em conseguir vagas para realização de estágio, esta parceria é de grande importância para proporcionar aos alunos do IFPA a oportunidade

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ

de realizarem estágio não obrigatório conforme Portaria PGR/MPU Nº 378 de 09/08/2010.

2. METAS A SEREM ATINGIDAS

2.1 Proporcionar aos estudantes a aproximação com a realidade profissional, com vistas ao aperfeiçoamento técnico, cultural, científico e pedagógico de sua formação acadêmica, no sentido de prepará-lo para o exercício da profissão e cidadania.

3. ETAPAS OU FASES DE EXECUÇÃO

Metas, etapa ou Fase		Atividades	Indicador Físico	Duração			
				Unidade	Etapa	Quantidade	Início
1	Celebração do Convênio de Estágio		IFPA/ PRT8ª REGIÃO	Ato de Celebração	01	06/2021	06/2024
2	Publicação do Convênio.		PRT8ª REGIÃO	Publicação	01	06/2021	06/2024
3	Reunião entre as partes interessadas, já considerando os profissionais responsáveis pela supervisão do convênio por ambas as partes;		IFPA/ PRT8ª REGIÃO	Reunião Técnica	01 (mínimo)	06/2021	06/2024
4	Início do Estágio e acompanhamento através das fichas de frequência, desde que sejam aprovados no processo seletivo de estágio e convocados após surgir vagas;		PRT8ª REGIÃO	Fichas de Frequência	01 (Por mês)	06/2021	06/2024
5	Avaliação final dos estudantes.		IFPA/ PRT8ª REGIÃO	Avaliação	01	06/2021	06/2024

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PA RÁ

6	Relatório final e Certificação.	IFPA/ PRT8 ^a REGIÃO	Relatório	01	06/2021	06/2024
---	---------------------------------	--------------------------------------	-----------	----	---------	---------

4. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS *(se for convênio)*

4.1. Não está previsto o repasse de recursos financeiros. Cada partícipe arcará com o ônus de acordo com as responsabilidades assumidas no Convênio ao qual este Plano de Trabalho está vinculado.

5. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

5.1. Não se aplica.

6. PREVISÃO DO INÍCIO E FIM DA EXECUÇÃO DO OBJETO – VIGÊNCIA

6.1. 03 (Três) anos, contados da data de publicação do Termo de Convênio ao qual este Plano de Trabalho está vinculado.

7. ASSINATURA DOS PARTICÍPIES

Belém (PA) 15 de junho de 2021.

Claudio Alex Jorge da Rocha
Assinatura do Reitor do IFPA
(Assinado eletronicamente)

Cintia Nazaré Pantoja Leão
Assinatura Procuradora-chefe da PRT8^a Região
(Assinado eletronicamente)



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Assinatura/Certificação do documento **PGEA 000473.2021.08.900/7 Comum nº 000009.2021**

Signatário(a): **CINTIA NAZARÉ PANTOJA LEÃO**

Data e Hora: **15/06/2021 13:13:13**

Assinado com login e senha

Signatário(a): **CLAUDIO ALEX JORGE DA ROCHA**

Data e Hora: **15/06/2021 14:11:14**

Assinado com login e senha

Endereço para verificação do documento original: https://protocoloadministrativo.mpt.mp.br/processoEletronico/consultas/valida_assinatura.php?m=2&id=6326730&ca=3JASTRAVYDNWTB5M

PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

EXTRATO DE CONVÊNIO

Convenientes: Ministério Público do Trabalho, por intermédio da Procuradoria Regional do Trabalho da 3ª Região e Centro Universitário Presidente Antônio Carlos; Objeto: concessão de estágio de ensino superior; Vigência: 3 anos; Signatários: Wagner Gomes do Amaral - Coordenador da PTM de Juiz de Fora e Danilo Carvalho Esteves - Gestor do Centro Universitário; Assinatura: 15/06/2021.

PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

EXTRATO DE CONVÊNIO

Processo nº 20.02.0400.0000525/2021-22; Espécie: Prorrogação de Convênio; Objeto: Prorrogação da vigência do Convênio firmado entre as partes para realização de estágio acadêmico; PARTES: Ministério Público do Trabalho/Procuradoria Regional do Trabalho da 4ª Região e a Fundação Regional Integrada - FURI/URI; VIGÊNCIA: até 19/05/2024; DATA DA ASSINATURA: 19/05/2021; ASSINAM: Alexandre Marin Ragagnin/Procurador do Trabalho e Arnaldo Nogaró/Reitor.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Processo nº 20.02.0400.0000507/2021-23; Espécie: Prorrogação de Convênio; Objeto: Prorrogação da vigência do Convênio firmado entre as partes para realização de estágio acadêmico; PARTES: Ministério Público do Trabalho/Procuradoria Regional do Trabalho da 4ª Região e Universidade de Santa Cruz do Sul - UNISC; VIGÊNCIA: até 18/05/2024; DATA DA ASSINATURA: 18/05/2021; ASSINAM: Alexandre Marin Ragagnin/Procurador do Trabalho/Carmen Lúcia de Lima Helfer/Professora.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2021 - UASG 200062

Nº Processo: 2002040014382020. Objeto: Contratação de empresa (s) especializada (s) para a prestação de serviços de ronda não armada para vigilância do terreno de posse da Procuradoria Regional do Trabalho da 4ª Região/RS, localizado em Porto Alegre e do terreno e seu imóvel, em local de reforma, construção e instalação da futura Sede da Procuradoria do Trabalho no Município de Santa Cruz do Sul/RS, conforme Especificações dos Serviços constantes na Cláusula Sexta da Minuta de Contrato (Anexo V) deste Edital.. Total de Itens Licitados: 2. Edital: 17/06/2021 das 10h00 às 12h00 e das 12h01 às 17h00. Endereço: Av. Senador Tarso Dutra, 605, 7º Andar, - Porto Alegre/RS ou <https://www.gov.br/compras/edital/200062-5-00002-2021>. Entrega das Propostas: a partir de 17/06/2021 às 10h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 29/06/2021 às 10h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

CINTIA AGUIAR DOS SANTOS
Pregoeira

(SIASGnet - 16/06/2021) 200062-00001-2021NE000001

PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2021 - UASG 200032

Nº Processo: 0500.0000374/2021. Objeto: Aquisição de material de expediente.. Total de Itens Licitados: 48. Edital: 17/06/2021 das 08h00 às 17h00. Endereço: Avenida Sete de Setembro, 2563, Corredor da Vitória, - Salvador/BA ou <https://www.gov.br/compras/edital/200032-5-00004-2021>. Entrega das Propostas: a partir de 17/06/2021 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 30/06/2021 às 10h00 no site www.gov.br/compras.

CARLOS WILKER NASCIMENTO DOS SANTOS
Chefe da Seção de Licitações, Compras e Contratos

(SIASGnet - 16/06/2021) 200032-00001-2021NE111111

PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Convenientes: Ministério Público do Trabalho, por intermédio da Procuradoria Regional do Trabalho da 6ª Região e a IREP Sociedade de Ensino Superior, Médio e Fundamental Ltda - Faculdade Estácio de Sá. Objeto: Proporcionar a preparação do estagiário para a empregabilidade, para a vida cidadã e para o trabalho, por meio do exercício de atividades correlatas à sua pretendida formação profissional, em complementação ao conhecimento teórico adquirido na instituição de ensino. VIGÊNCIA: 3 (três) anos. DATA DE ASSINATURA: 15.06.2021. Assinam: Dayse Tavares Cavalcanti de Moraes, Diretora Regional da PRT 6ª Região e o Reitor da Faculdade Estácio de Sá, Ulisvaldo Brunno de Oliveira Macedo.

PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Termo de Convênio. Partes: Ministério Público do Trabalho, por intermédio da Procuradoria Regional do Trabalho da 8ª Região e as instituições de ensino: 1. Instituto Federal do Pará - IFPA; 2. Centro de Ensino Superior de Marabá LTDA - CEMAR. Objeto: Proporcionar a preparação do estagiário para a empregabilidade, para a vida cidadã e para o trabalho, por meio do exercício de atividades correlatas à sua pretendida formação profissional, em complementação ao conhecimento teórico adquirido na instituição de ensino. Vigência: 03 (três) anos, a contar da data de sua publicação. Assinam: 1. Prof. Dr. Cláudio Alex Jorge da Rocha, Reitor do IFPA; 2. Sra. Nádia Mendes Albuquerque, Diretora da CEMAR; e Dra. Cintia Nazaré Pantoja Leão, Procuradora-Chefe da PRT-8ª Região.

PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato Nº 01/2021 - Processo nº 20.02.1200.0000138/2021-23. Contratante: Procuradoria Regional do Trabalho da 12ª Região - CNPJ 26.989.715/0043-61. Contratada: Empretec Vigilância Patrimonial Eirelli - ME, CNPJ: 20.668.624/0001-99. Objeto: Prestação de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra de vigilância e segurança patrimonial armada a serem executados na Sede da Procuradoria Regional do Trabalho da 12ª Região e na Procuradoria do Trabalho no Município de Criciúma. Elemento de despesa: 339037-03. Nota de Empenho: 2021NE000181 referente ao item 1, valor global: R\$ 57.500,00 (cinquenta e sete mil e quinhentos reais). Valor mensal: R\$ 4.791,67 (quatro mil, setecentos e noventa e um reais e sessenta e sete centavos) e Nota de Empenho: 2021NE000182 referente ao item 2, valor global: R\$ 60.890,00 (sessenta mil, oitocentos e noventa reais). Valor mensal: R\$ 5.074,17 (cinco mil e setenta e quatro reais e dezessete centavos). Fundamento legal: Lei 10.520 e Lei 8.666/93. Assinatura: 16/06/2021. Vigência: 21/06/2021 a 21/06/2022. Signatários: Marcelo Goss Neves, pela contratante, e Davi da Silva Teixeira, pela Contratada.

PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2021 - UASG 200108

Nº Processo: 534/2021-22. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de adequação das instalações de prevenção e combate a incêndio do Edifício Sede do Ministério Público do Trabalho em Goiás, com o fornecimento e instalação de equipamentos, materiais e acessórios, além do projeto de compatibilização e "as built", testes dos sistemas e subsistemas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 17/06/2021 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h59. Endereço: Av. T-63, 1680, Qd. 572, Esquina com Rua C.253, Nova Suíça, - Goiânia/GO ou <https://www.gov.br/compras/edital/200108-5-00002-2021>. Entrega das Propostas: a partir de 17/06/2021 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 29/06/2021 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: A licitação será realizada em item único e o critério de julgamento adotado será o menor PREÇO GLOBAL. Será adotado para o envio de lances o modo de disputa "ABERTO E FECHADO"..

ANTONIO CARLOS VERISSIMO MATOS DE OLIVEIRA
Pregoeiro

(SIASGnet - 16/06/2021) 200108-00001-2021NE000001

Tribunal de Contas da União

SECRETARIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO

SECRETARIA-GERAL ADJUNTA DE CONTROLE EXTERNO

SECRETARIA DE GESTÃO DE PROCESSOS

EDITAL Nº 666/2021-TCU/SEPROC, DE 15 DE JUNHO DE 2021

TC 008.807/2020-5 - Em razão do disposto no art. 22, III, da Lei 8.443/1992, fica NOTIFICADA Maristela Marques de Sousa, CPF: 271.052.611-53 do Acórdão 5060/2021-TCU-Segunda Câmara, Rel. Ministro-Substituto Marcos Bemquerer Costa, Sessão de 30/3/2021, proferido no processo TC 008.807/2020-5.

O acesso aos autos pode ser realizado por meio do Portal do TCU (www.tcu.gov.br), ou por meio da plataforma de serviços digitais Conecta-TCU, para as instituições que aderiram à solução, exceto no caso de processos/documentos sigilosos, cujo acesso depende de autorização da autoridade competente.

Informações detalhadas acerca do processo podem ser obtidas junto à Secretaria de Gestão de Processos (Seproc), telefone (61) 3527-5234, e-mail cacidadesao@tcu.gov.br, ou em qualquer outra Secretaria de Controle Externo do Tribunal.

MARYZELY MARIANO
Chefe do Serviço de Comunicação Processual 1

EDITAL Nº 549/2021-TCU/SEPROC, DE 17 DE MAIO DE 2021

TC 034.866/2016-7 - Em razão do disposto no art. 22, III, da Lei 8.443/1992, fica NOTIFICADO Remo Renê Pimentel, CPF: 039.039.764-40 do Acórdão 12546/2020-TCU-Primeira Câmara, Rel. Ministro Vital do Rêgo, Sessão de 17/11/2020, proferido no processo TC 034.866/2016-7, por meio do qual o Tribunal julgou irregulares suas contas, condenando-o a recolher aos cofres do Tesouro Nacional (mediante GRU, código 13902-5), valores históricos atualizados monetariamente desde as respectivas datas de ocorrência, acrescidos dos juros de mora devidos, até o efetivo recolhimento, abatendo-se montante eventualmente ressarcido, na forma da legislação em vigor. Valor total atualizado monetariamente e acrescido dos juros de mora até 17/5/2021: R\$ 212.224,53, em solidariedade com a responsável Cooperativa de Trabalho Multidisciplinar para Promoção de Desenvolvimento Sustentável - UNIEDUC - CNPJ: 04.598.653/0001-75. O ressarcimento deverá ser comprovado junto ao Tribunal no prazo de quinze dias a contar da data desta publicação.

Deverá ser comprovado, no mesmo prazo de quinze dias, o recolhimento aos cofres do Tesouro Nacional, mediante GRU, código 13901-7, da multa aplicada por este Tribunal, no valor de R\$ 10.000,00 (art. 57 da Lei 8.443/1992), a qual será atualizada desde a data do Acórdão 12546/2020-TCU-Primeira Câmara, Rel. Ministro Vital do Rêgo até a data do efetivo recolhimento, se paga após o vencimento, podendo haver incidência de outros acréscimos legais, se atingida fase de execução judicial.

O não atendimento desta notificação poderá ensejar a inclusão do nome do responsável no cadastro informativo de créditos não quitados do setor público federal - Cadin e a execução judicial perante o competente Juízo da Justiça Federal (arts. 19, 23, III, "b", 24 e 28, II, Lei 8.443/1992, c/c os arts. 216 e 219, II e III, Regimento Interno do TCU).

A emissão da Guia de Recolhimento da União-GRU e do demonstrativo de débito pode ser feita por meio do Portal TCU (www.tcu.gov.br), clicando na aba "Carta de Serviços" e, em seguida, no link "Emissão de GRU".

O acesso aos autos pode ser realizado por meio do Portal do TCU (www.tcu.gov.br), ou por meio da plataforma de serviços digitais Conecta-TCU, para as instituições que aderiram à solução, exceto no caso de processos/documentos sigilosos, cujo acesso depende de autorização da autoridade competente.

Informações detalhadas acerca do processo, do(s) valor(es) histórico(s) do débito com a(s) respectiva(s) data(s) de ocorrência e do(s) cofre(s) credor(es) podem ser obtidas junto à Secretaria de Gestão de Processos (Seproc), telefone (61) 3527-5234, e-mail cacidadesao@tcu.gov.br, ou em qualquer outra Secretaria de Controle Externo do Tribunal.

RENAN SALES DE OLIVEIRA
Chefe de Serviço

EDITAL Nº 594/2021-TCU/SEPROC, DE 27 DE MAIO DE 2021

TC 026.177/2020-0 - Em razão do disposto no art. 22, III, da Lei 8.443/1992, fica CITADO Sidinei Damasceno, CPF-091.622.947-50, para, no prazo de quinze dias, a contar da data desta publicação, apresentar alegações de defesa quanto à(s) ocorrência(s) descrita(s) a seguir e/ou recolher aos cofres do Fundo Nacional de Saúde - MS, valor(es) histórico(s) atualizado(s) monetariamente desde a(s) respectiva(s) data(s) de ocorrência até o efetivo recolhimento (art. 12, II, Lei 8.443/1992), abatendo-se montante eventualmente ressarcido, na forma da legislação em vigor. Valor total atualizado monetariamente até 27/5/2021: R\$ 3.155,81; em solidariedade com a responsável Drogaria N. Sra. Auxiliadora Ltda., CNPJ 14.631.447/0001-73.

O débito decorre de irregularidade nas dispensações e/ou na documentação comprobatória de dispensações de medicamentos do Programa Farmácia Popular do Brasil, caracterizada por registro de dispensação de medicamentos sem notas fiscais que comprovem a aquisição e não apresentação de cópia do cupom fiscal, vinculado e/ou receitas médicas solicitados, o que caracteriza infração aos arts. 21, 22, 23, 39 e 40 da Portaria GM/MS nº 971/2012, vigente de 15/5/2012 a 27/1/2016; e arts. 20, 21, 22, 36 e 37 da Portaria GM/MS nº 111/2016, vigente a partir de 28/1/2016.

A rejeição das alegações de defesa poderá ensejar: a) julgamento pela irregularidade das contas do responsável, com a condenação ao pagamento do(s) débito(s) atualizado(s) e acrescido(s) de juros de mora (art. 19, Lei 8.443/1992). Valor total atualizado e acrescido dos juros de mora até 27/5/2021: R\$ 3.427,15; b) imputação de multa (arts. 57 e 58, Lei 8.443/1992); c) julgamento pela irregularidade das contas anuais do responsável ora chamado em audiência, caso figure do rol de responsáveis de processo de contas anuais (art. 16, inciso III, Lei 8.443/1992); d) inscrição do nome em lista de responsáveis cujas contas houverem sido julgadas irregulares, para os fins previstos no art. 3º, inciso I, alínea "g" e no art. 3º da Lei Complementar 64/1990; e) inclusão do nome do responsável no Cadastro informativo de créditos não quitados do setor público federal (Cadin), e em outros cadastros de inadimplentes; f) inscrição de responsabilidade no

